

Art. 1º - Fica aberto na legislação em vigor, um crédito especial de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para restituição e indenização por pertences do antigo arrendatário do Hotel, despesas com hóspedes ilustres etc...

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o crédito aberto pelo artigo anterior, o saldo disponível verificado no Balanço cuja situação passará a ser a seguinte:

Saldo disponível até esta data	CR\$ 1.647.140,20
Aplicado nesta lei 250.000,00
Saldo disponível	CR\$ 1.397.140,20

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de Dezembro de 1963.

Storans

Prefeito Municipal
Tentados pelo Secretário

Riqueira

Lei nº 423, de 29 de dezembro de 1963.

Abre crédito especial na importância de CR\$ 1.700.000,00
A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na legislação em vigor, um crédito especial de CR\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de construção do Cemitério do Mucambinho, nesta localidade o Rio Piracanjuba, Jurubatuba, Ponte sobre o Rio dos Bois e Rio Vermelho, e outras despesas.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a presente lei o excesso de arrecadação verificada no corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de dezembro de 1963.

Storans

Prefeito Municipal